EDITAL Nº 40 /2025
CÂMPUS JATAÍ
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 113, de 5 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, da Resolução n.º 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de Graduação e de formação especial, presenciais e a distância, por intermédio do Câmpus Jataí, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO, conforme especificado nos itens a seguir, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo *site*: *http://www.ifg.edu.br/estudenoifg.*	28/01/2025 a 04/04/2025
2	Realização das Matrículas	**28/01/2025 a 04/04/2025**

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço

1.2. eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente*.

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

3.2. A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão deste Edital.

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Jataí	**Técnico em Agrimensura**	**Noturno**	**29**	**2 anos**

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.

6.2. O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Jataí, portando a documentação constante do item 8, das 7h às 19h, nos dias estabelecidos no cronograma (item 2).

6.3. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

6.4. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula é gratuita.

7.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.

7.3. Somente será matriculado no IFG o candidato que comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

7.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

7.5. Os pais, ou responsáveis, poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, somente se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.

Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.

7.6. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

7.6.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.6.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), cópia legível dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar que comprove a conclusão **integral** do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;

8.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;

8.1.3. Carteira de identidade (RG);

8.1.4. CPF;

8.1.5. Comprovante de endereço com CEP;

8.1.6. Uma foto 3x4 recente;

8.1.7. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

8.1.8. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site http://www.tse.jus.br/, para os brasileiros maiores de 18 anos.

8.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

8.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

8.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

8.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial).

8.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

8.3.A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens do item 8.1, implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Câmpus Jataí - Unidade Flamboyant está situado no endereço Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Bairro Flamboyant. CEP: 75.804-714 - Jataí - GO

9.2. As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente*, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

9.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.5. Esta Chamada Pública será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.

9.6. O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o

projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

9.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Jataí, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

9.8. A realização da Chamada Pública está a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Jataí**,** 28 de janeiro de 2025.

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo
Tauã Carvalho de Assis

Pró-Reitora de Ensino
Maria Valeska Lopes Viana

Gerente do Centro de Seleção
Alex de Lima Cunha
seleçao@ifg.edu.br

CÂMPUS JATAÍ
Diretor
Ruberley Rodrigues de Souza
gabinete.jatai@ifg.edu.br

Coordenadora de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
Valéria Silva Marques
caaae.jatai@ifg.edu.br